



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL nº. 250/2009



EMENTA: Denomina **CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL** existente no perímetro urbano no Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “**CRECHE RAIMUNDA ODETE XAVIER**”, a Creche Pública Municipal situada no Distrito de São Domingos no perímetro urbano da cidade de Brejo da Madre de Deus.

Art.2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º desta Lei, bem como a mandar proceder a abertura do letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito